



DECRETO Nº 155 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

“Concede pensão ao Sr. HILDERICO ANTONIO DE ALMEIDA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP/18030/2021 e considerando o que dispõe o Art. 40, § 7º Inciso da Constituição Federal, artigo 8º, 41 e 57, da Lei Municipal nº 984 de 14 de Junho de 2.006;

Considerando ainda, requerimento datado de 16 de agosto de 2.021 e certidão de Óbito datada de 28/07/2021 anexa nos autos.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia, por morte da ex- servidora aposentada **JOANA FRANCISCA DA SILVA**, Auxiliar de Merenda Escolar – F ao cônjuge **HILDERICO ANTONIO DE ALMEIDA**, com proventos Integrais.

Art. 2º - Os proventos de Pensão a que se refere o artigo anterior são fixados na quantia anual de **R\$ 14.468,61 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: Vencimento Básico **R\$ 856,13 (oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)** e adicional de Tempo de Serviços (3 quinquênios) 10% **R\$ 256,84 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** totalizando o valor de **R\$ 1.112,97 (hum mil, cento e doze reais noventa e sete centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de Pensões fixados no art. anterior serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/07/2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2.021.


HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

